



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO

1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
CONTRATO Nº 014/2023

O Fundo Municipal de Educação de Floresta do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ 18.210.459/0001-85, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 1962, Centro, Floresta do Araguaia – PA, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação a Sr^a. Danila Botelho dos Santos Martins, brasileira, casada, portadora do CPF: 945.050.202-15, residente e domiciliada no Município de Floresta do Araguaia-PA e, de outro lado, doravante designada simplesmente CONTRATADA, a empresa: M. N CARVALHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 19.872.229/0001-44, estabelecida na RUA AFONSO ARINOS, Nº 134A, DA PAZ, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por MARCILENE NUNES CARVALHO, residente na RUA AFONSO ARINOS Nº 134 - A, DA PAZ, Parauapebas-PA, portador do(a) CPF 904.013.522-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato.

O presente instrumento tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto abaixo descrito, de acordo com a observância ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, nos termos da Lei nº 10520/00, Decreto nº 10024/2019, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para **locação de ônibus, micro ônibus, vans e/ou similares, visando transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Floresta do Araguaia - PA**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2022 e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
065151	01 - ROTA PIAÇABA: Veículo fechado com capacidade de 15 (quinze) lugares 1.1. O roteiro possui 181,20 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 15 (quinze) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200 dias: 36.240km. 1.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá dois turnos (matutino e vespertino). 1.3. Numero de viagens diárias: 03 (três), cada qual com 60,40 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem). 1.4. Escola: EMEF 22 de Abril. 1.5. Número de alunos atendidos/transportados: No turno matutino: 25 estudantes e no turno vespertino: 12 estudantes. 1.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem	QUILÔMETRO	36.240,00	7,250	262.740,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

aulas no turno matutino (período da manhã) e vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam às 07h00min e terminam às 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.

1.7. Trajeto com saída da EMEF 22 de Abril, no sentido do Tabuleiro, indo até o Dal volta no sentido do Tabuleiro, entrando para o Rozico segue passando pelo Elias passa pelo Josias, saindo na estrada do Lázaro, retornando no sentido da Piaçaba até a EMEF 22 de Abril, deixa os alunos, segue em outra rota no sentido da Ladeira da Raposa, indo até o Evaldo volta no sentido de Floresta, entra para o Cicero, retorna a estrada principal até a casa do Novim volta para a EMEF 22 de Abril, entrando no Valter, chega na EMEF 22 de Abril e deixa os alunos

segue em outra rota, entra no Ademar, volta e segue até no Biguá

retorna para a EMEF 22 de Abril e deixa os alunos e segue em outra estrada no sentido da Noêmia, indo até ao seu José Bispo volta para a EMEF 22 de Abril, finalizando a rota.

1.8. A rota compreende

quatro ramificações.

1.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

065152	02 - ROTA TABULEIRO I: Veículo fechado com capacidade de 27 (vinte e sete) lugar	QUILÔMETRO	20.820,00	9,300	193.626,00
--------	--	------------	-----------	-------	------------

2.1. O roteiro possui 104,10 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 27 (vinte e sete) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200dias: 20.820 km.

2.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá dois turnos (matutino e vespertino).

2.3. Número de viagens diárias: 03 (três), cada qual com 34,7 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

2.4. Escola atendida: EMEF Professora Valdirene Alves dos Santos.

2.5. Número de alunos atendidos/transportados: No turno matutino: 14 estudantes e noturno vespertino: 12 estudantes.

2.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã) e vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam às 07h00min e terminam às 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.

2.7. Trajeto com saída do Tabuleiro, no sentido da Vila Mendonça; segue e entra no sentido da Vila Bom Jesus I, até na casa do Rubens, volta pela estrada principal, seguindo em direção a Vila Mendonça, novamente entrando ao Carlinho e segue saindo na estrada do Cocalinho; segue passando por Dona Divina, Messias, Dilelsom, Manoel da Carmosina, passando pelo Sr. Procópio, Dona Ana e Sr. Pedro, seguindo até a estrada de Bom Jesus II; segue no sentido a Bom Jesus II, até no irmão Francisco, retornando ao Tabuleiro, passando no Romário; volta para a estrada principal e segue para a EMEF Professora Valdirene Alves dos Santos.

2.8. A rota não tem ramificações.

2.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

065153	03 - ROTA TABULEIRO II: Veículo fechado com capacidade de 15 (quinze) lugares	QUILÔMETRO	26.040,00	7,250	188.790,00
--------	---	------------	-----------	-------	------------

3.1. O roteiro possui 130,20 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 15 (quinze) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200dias: 26.040 km.

3.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá dois turnos (matutino e vespertino).

3.3. Número de viagens diárias: 03 (três), cada qual com 43,40 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

3.4. Escola atendida: EMEF Professora Valdirene Alves dos Santos.

3.5. Número de alunos atendidos: No turno matutino: 15 estudantes e no turno vespertino: 24 estudantes.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.6. Turno(s) escolar(es):

A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã) e vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam às 07h00min e terminam às 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.

3.7. Trajeto com saída da EMEF

Professora Valdirene Alves dos Santos, na estrada, no sentido da Ladeira da Raposa; entra até o Vagner e volta para estrada principal; segue até a entrada do Pimenta, retorna a EMEF Professora Valdirene Alves dos Santos e deixa os alunos; vai em outra estrada, no sentido da Floresta, passando pelo Sr. Alcides; volta pelos Goianos, passando pelo Sr. Jorge, entra para o Gentil, retorna na estrada principal até a Fazenda Ametista; volta para EMEF Professora Valdirene Alves dos Santos, finalizando a rota.

3.8. A rota compreende duas ramificações.

3.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

065154	04 - ROTA BOM JESUS II: Veículo fechado com capacidade de 22 (vinte e dois) lugares	QUILÔMETRO	24.200,00	7,650	185.130,00
--------	---	------------	-----------	-------	------------

4.1. O roteiro possui 121,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 22 (vinte e dois) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200dias: 24.200 km.

4.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá um turno (vespertino).

4.3. Número de viagens diárias: 02 (duas), cada qual com 60,50 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

4.4. Escola atendida: EMEF Cristo Redentor.

4.5. Número de alunos atendidos: 14 estudantes.

4.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas somente no turno vespertino (período da tarde). Neste turno as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.

4.7. Trajeto com saída da casa de Sr. Rivalino, no sentido de Bom Jesus II, passando pelo Sr. Selvino, volta a estrada principal, retorna à EMEF Cristo Redentor e deixa os alunos; segue em outra estrada, até o Sr. João Zarias, embarcando todos os alunos na margem da estrada e retorna para EMEF Cristo Redentor; segue em outra rota no sentido do Tabuleiro, entra na Fazenda Indiará, volta a estrada principal, indo até o Sr. Luís Bandeira; retorna à EMEF Cristo Redentor, finalizando a rota.

4.8. A rota compreende três ramificações.

4.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

065157	07 - ROTA SETE BARRACOS: Veículo fechado com capacidade de 38 (trinta e oito) lugares	QUILÔMETRO	19.360,00	9,920	192.051,20
--------	---	------------	-----------	-------	------------

7.1. O roteiro possui 96,80 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 38 (trinta e oito) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200dias: 19.360 km.

7.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá um turno (vespertino).

7.3. Número de viagens diárias: 01 (uma), com 96,80 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

7.4. Escolas atendidas: Na rede municipal de ensino: EMEIEF Dr. José Almir de Oliveira Gabriel, Escola Paroquial Curupira, EMEF José Pereira Barbosa, EMEF José Pinheiro de Sousa, EMEF Monsenhor Augusto Dias de Brito e EMEF Paulette Camille Marguerite Planchon e na rede estadual de ensino: EEM Monsenhor Augusto Dias de Brito.

7.5. Número de alunos atendidos: 27 estudantes.

7.6. Turno(s) escolar(es): As escolas tem aulas somente no turno vespertino (período da tarde). Neste turno as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.

7.7. Trajeto com saída da casa do Damião, sentido da Floresta, entra para o Tiririca, passando no Antônio Mendes; segue no Edivam, indo até na Estefany, volta no sentido Floresta; entra no Gaspar, retorna para Floresta.

7.8. A rota não tem ramificações.

7.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

065158	08 - ROTA GROTA DE LAMA: veículo fechado com capacidade de 38 (trinta e oito) lugares	QUILÔMETRO	10.360,00	9,920	102.771,20
--------	---	------------	-----------	-------	------------

8.1. O roteiro possui 51,80 km diários de estrada sem



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 38 (trinta e oito) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200dias: 10.360 km.

8.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá um turno (vespertino).

8.3. Número de viagens diárias: 01 (uma), com 51,80 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

8.4. Escolas atendidas:

Na rede municipal de ensino: EMEIEF Dr. José Almir de Oliveira Gabriel, Escola Paroquial Curupira, EMEF José Pereira Barbosa, EMEF José Pinheiro de Sousa, EMEF Monsenhor Augusto Dias de Brito e EMEF Paulette Camille Marguerite Planchon e na rede estadual de ensino: EEM Monsenhor Augusto Dias de Brito.

8.5. Número de alunos atendidos: 31 estudantes.

8.6. Turno(s) escolar(es): A

escola tem aulas somente no turno vespertino (período da tarde). Neste turno as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.

8.7. Trajeto com saída do Adãozinho, no sentido da Juassama; passa pelo Danilo, saindo na estrada da Grota de Coco, passando na mesma; passa na Castanha, segue no sentido Floresta; entra para o Homim; volta pela estrada principal; entra para o Zaqueu; volta para a estrada principal e segue para Floresta.

8.8. A rota não tem ramificações.

8.9.

Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

065163	12 - ROTA TRAVESSÃO II: Veículo fechado com capacidade de 22 (vinte e dois) lugares. O roteiro possui 145,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 22 (vinte e dois) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200 dias: 29.000 km.	29.000,00	7,650	221.850,00
--------	--	-----------	-------	------------

12.1. O roteiro possui 145,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 22 (vinte e dois) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200 dias: 29.000 km.

12.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá um turno (vespertino).

12.3. Número de viagens diárias: 03 (três) cada qual com 48 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

12.4. Escola atendida: EMEF Vale do Araguaia.

12.5. Número de alunos atendidos: No turno matutino: 26 estudantes e no turno vespertino: 21 estudantes.

12.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã) e vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam às 07h00min e terminam às 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.

12.7. Trajeto com saída da casa do Leandro, no sentido a EMEF Vale do Araguaia, desembarca os alunos, segue até o Sr. Pedro D'água, indo até a fazenda encontro das arraias, retornando para a EMEF Vale do Araguaia.

12.8. A rota compreende três ramificações.

12.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

077528	17 - ROTA MATA AZUL: Veículo fechado com capacidade de 15 (quinze) lugares. O roteiro possui 69,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 15 (quinze) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200dias: 13.800 km.	13.800,00	7,250	100.050,00
--------	---	-----------	-------	------------

17.1. O roteiro possui 69,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 15 (quinze) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200dias: 13.800 km.

17.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). Os veículos atenderão dois turnos (matutino e vespertino).

17.3. Número de viagens diárias: 03 (três), cada qual com 23,00 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

17.4. Escola atendida: EMEF São Francisco.

17.5. Número de alunos atendidos: No turno matutino: 15 estudantes e no turno vespertino: 06 estudantes.

17.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã) e vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam às 07h00min e terminam às 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.

17.7. Trajeto com saída na EMEF São



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Francisco, sentido travessão, entra na sede da fazenda do Sr. Fabricio, volta a estrada principal, seguindo até a via da casa do Sr. Clebe, volta e passa pela casa do Sr. Dielson e segue até a fazenda do Sr. Joani e fazenda do Sr. Maranhão, retornando a EMEF São Francisco.

5

	17.8. A rota compreende oito ramificações.			
	17.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.			
078482	05 - ROTA AMETISTA I: Veículo fechado com capacidade de 20 (vinte) lugares	QUILÔMETRO	22.320,00	7,650 170.748,00
	5.1. O roteiro possui 111,60 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 20 (vinte) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200 dias: 22.320 km.			
	5.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá dois turnos (matutino e vespertino).			
	5.3. Número de viagens diárias: 03 (três), cada qual com 37,20 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).			
	5.4. Escola atendida: EMEF Pedro Voltarelli.			
	5.5. Número de alunos atendidos: No turno matutino: 16 estudantes e no turno vespertino: 15 estudantes.			
	5.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã) e vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam as 07h00min e terminam as 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam as 13h00min e terminam às 17h45min.			
	5.7. Trajeto com saída na Vila Ametista, no sentido da Vila Mendonça, entra para os Gaúchos, até a casa do Raimundinho volta na estrada principal, segue até a Fazenda do Renato retorna no sentido da Ametista entra no Roberto, saindo na estrada de Bom Jesus I retornando à EMEF Pedro Voltarelli.			
	5.8. A rota não tem ramificações.			
	5.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.			
078483	06 - ROTA AMETISTA II: Veículo fechado com capacidade de 20 (vinte) lugares	QUILÔMETRO	22.160,00	7,650 169.524,00
	6.1. O roteiro possui 110,80 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 20 (vinte) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200 dias: 22.160 km.			
	6.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá dois turnos (matutino, vespertino).			
	6.3. Número de viagens diárias: 04 (quatro), cada qual com 27,70 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).			
	6.4. Escola atendida: EMEF Pedro Voltarelli.			
	6.5. Número de alunos atendidos: No turno matutino: 9 estudantes e no turno vespertino: 18 estudantes.			
	6.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã), vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam as 07h00min e terminam as 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam as 13h00min e terminam às 17h45min.			
	6.7. Trajeto com saída da Vila Ametista, no sentido de Bom Jesus I entra no Nozim segue até o 41 volta para Ametista, na estrada que liga Bela Vista, finalizando a rota.			
	6.8. A rota não tem ramificações.			
	6.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.			
078484	09 - ROTA JUASSAMA I: Veículo fechado com capacidade de 38 (trinta e oito) lugares	QUILÔMETRO	28.800,00	9,920 285.696,00
	9.1. O roteiro possui 144,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 38 (trinta e oito) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200 dias: 28.800km.			
	9.2. Número de veículos para atender			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá dois turnos (matutino e vespertino).

9.3. Número de viagens diárias: 03 (três), cada qual com 48,00 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

9.4. Escola atendida: EMEF Encontro da Criança.

9.5. Número de alunos atendidos: No turno matutino: 25 estudantes e no turno vespertino: 23 estudantes.

9.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã) e vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam às 07h00min e terminam às 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.

9.7. Trajeto com saída em Juassama passa pela Vila Escolinha sai no José Dias volta no sentido Grota de Coco, passando pela mesma até no Elimar

volta para Juassama, na estrada do Sr. Daniel Casagrande, passando pelo Esquinão, chegando à EMEF Encontro da Criança.

9.8. A rota não tem ramificações.

9.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

078485	10 - ROTA JUASSAMA II: veículo fechado com capacidade de 38 (trinta e oito) lugar	27.000,00	9,920	267.840,00
--------	---	-----------	-------	------------

10.1. O roteiro possui 135,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 38 (trinta e oito) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta de todos os turnos de trabalho). Total km/200 dias: 27.000 km.

10.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá dois turnos (matutino e vespertino).

10.3. Número de viagens diárias: 03 (três), cada qual com 45,00 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

10.4. Escola atendida: EMEF Encontro da Criança.

10.5. Número de alunos atendidos: No turno matutino: 25 estudantes e no turno vespertino: 23 estudantes.

10.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã) e vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam às 07h00min e terminam às 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.

10.7. Trajeto com saída em Juassama, na estrada sentido a Santo Antônio, passando pelo mesmo, segue no sentido a Mata Azul, entra até no Oscar, retorna na estrada da Mata Azul

volta no sentido da Juassama, entra no Esquinão, vai na casa do Babuino, volta na estrada e segue até o Batista

retorna no Esquinão, segue para a EMEF Encontro da Criança, deixa os alunos

vai até a casa da Marilene e volta à EMEF Encontro da Criança

segue no sentido Escolinha, entra no sentido a Vila Betel, até a casa do Sr. Reis

retornando a EMEF Encontro da Criança, finalizando a rota.

10.8. A rota compreende três ramificações.

10.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

078486	11 - ROTA TRAVESSÃO I: Veículo fechado com capacidade de 15 (quinze) lugar	33.600,00	7,250	243.600,00
--------	--	-----------	-------	------------

11.1. O roteiro possui 168,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 15 (quinze) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200 dias: 33.600 km.

11.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá dois turnos (matutino e vespertino).

11.3. Número de viagens diárias: 03 (três), cada qual com 56,00 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

11.4. Escola atendida: EMEF Jean Piaget.

11.5. Número de alunos atendidos: No turno



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

matutino: 12 estudantes e no turno vespertino: 11 estudantes.

11.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã) e vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam as 07h00min e terminam as 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam as 13h00min e terminam às 17h45min.

11.7. Trajeto com saída na escola EMEF Jean Piaget, no sentido da Bela Vista, entra no Nena, volta para a estrada principal segue no mesmo sentido, passando pelo Junior, entra na Fazenda Pais e Filhos

volta para a EMEF Jean Piaget, embarcando todos os outros alunos, na margem da estrada

deixa os alunos na EMEF Jean Piaget e segue em outra estrada, indo até no Pedro d'água, embarcando os alunos, todos na margem da estrada

volta no sentido a EMEF Jean Piaget, entra para o Baixão, até ao Isaias volta à estrada principal, seguindo no sentido da Mata Azul até no Pau Ocado

retorna para a EMEF Jean Piaget.

11.8. A rota compreende três ramificações.

11.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

078487	13 - ROTA TRAVESSÃO III: Veículo fechado com capacidade de 38 (trinta e oito) lugares	27.400,00	9,920	271.808,00
--------	---	-----------	-------	------------

13.1. O roteiro possui 137,20 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 38 (trinta e oito) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200dias: 27.400km.

13.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá um turno (vespertino).

13.3. Número de viagens diárias: 02 (dois), cada qual com 42,60 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

13.4. Escolas atendidas: Na rede municipal de ensino: EMEIEF Dr. José Almir de Oliveira Gabriel, Escola Paroquial Curupira, EMEF José Pereira Barbosa, EMEF José Pinheiro de Sousa, EMEF Monsenhor Augusto Dias de Brito e EMEF Paulette Camille Marguerite Planchon e na rede estadual de ensino: EEM Monsenhor Augusto Dias de Brito.

13.5. Número de alunos atendidos: 37 estudantes.

13.6. Turno(s) escolar(es): No turno vespertino as aulas iniciam as 13h00min e terminam às 17h45min.

13.7. Trajeto com saída da residência do Pastor Zezinho Amado, sentido de Floresta, passando pela Mata Azul, Santo Antônio, Canto Grande

entra até o José Carlos Carrier, retorna a estrada principal até Floresta.

13.8. A rota compreende uma ramificação.

13.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

078488	14 - ROTA FAZENDA TRÊS IRMÃOS: Veículo fechado com capacidade de 20 (vinte) lugares	25.600,00	7,650	195.840,00
--------	---	-----------	-------	------------

14.1. O roteiro possui 128,20 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 20 (vinte) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200 dias: 25.600km

14.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá um turno (matutino).

14.3. Número de viagens diárias: 03 (três), cada qual com 42,60 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

14.4. Escolas atendidas: Na rede municipal de ensino: EMEF Vale do Araguaia.

14.5. Número de alunos atendidos: 18 estudantes.

13.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã). No turno matutino as aulas iniciam as 07h00min e terminam as 11h00min

14.7. Trajeto com saída da EMEF Vale do Araguaia, sentido a fazenda três irmãos, passando pelo curral do meio, indo até a sede velha, volta e passa pelo curral do meio e vai até a beira rio, volta até o curral do meio e segue até o retiro musquito, volta a



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

estrada e vai até a fazenda Santa Helena, retornando até a EMEF Vale do Araguaia.

14.8. A rota compreende uma ramificação.

14.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

078489 15 - ROTA BELA VISTA I: Veículo fechado com capacidade de 38 (trinta e oito) lugares. QUILÔMETRO 27.600,00 9,920 273.792,00

15.1. O roteiro possui 138,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 38 (trinta e oito) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200dias: 27.600 km.

15.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá um turno (vespertino).

15.3. Número de viagens diárias: 03 (três), cada qual com 46,00 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

15.4. Escola atendida: EMEF Sorriso do Araguaia.

15.5. Número de alunos atendidos: No turno matutino: 30 estudantes e no turno vespertino: 07 estudantes.

15.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno vespertino (período da tarde). No turno vespertino as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.

15.7. Trajeto com saída de Bela Vista, estrada no sentido de Floresta

entra na estrada sentido ao Sr. Zé Pinto, segue sentido da Maria do Oity, deixa a estrada entra sentido a sede da professora Jilca volta à estrada principal

segue até a entrada da fazenda pimenta, indo até o Sr. angélico, volta e segue até o Sr. Japão

retorna para a estrada principal, segue no sentido a conquista da união retornando até a estrada principal, seguindo até a EMEF Sorriso do Araguaia.

15.8. A rota não tem ramificações.

15.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

078490 16 - ROTA BELA VISTA II: Veículo fechado com capacidade de 20 (vinte) lugares. QUILÔMETRO 23.800,00 7,650 182.070,00

15.1. O roteiro possui 119,00,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 20 (vinte) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200 dias: 23.800 km.

15.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá um turno (vespertino).

15.3. Número de viagens diárias: 01 (uma), com 119,00 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

15.4. Escola atendida: EMEF Sorriso do Araguaia.

15.5. Número de alunos atendidos: 20 estudantes.

15.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas somente no turno vespertino (período da tarde). Neste turno as aulas iniciam às 13h00min e terminam às 17h45min.

16.7. Trajeto com saída da fazenda santa maria, segue no sentido da Bela Vista, segue a até o muro de pedra indo ate a casa de vidro, volta na estrada, segue ate a sede antiga do Sr. valu, volta na estrada principal, entra na fazenda lumapas, volta e segue ste a beira rio na fazenda cocal, volta a estrada principal, segue ate EMEF Sorriso do Araguaia.

16.8. A rota compreende cinco ramificações. 16.9. neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores. ,

15.8. A rota

não tem ramificações.

15.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

15.8. A rota

não tem ramificações.

15.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

078491 18 - ROTA MATA AZUL I: Veículo fechado com capacidade de 15 (quinze) lugares. QUILÔMETRO 22.800,00 7,250 165.300,00

18.1. O roteiro possui 114,00 km diários de estrada sem



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 15 (quinze) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200dias: 22.800 km.

18

18.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). Os veículos atenderão dois turnos (matutino e vespertino).

18.3. Número de viagens diárias: 03 (tres), cada qual com 38,00 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

18.4. Escola atendida: EMEF São Francisco.

18.5. Número de alunos atendidos: No turno matutino: 15 estudantes e no turno vespertino: 06 estudantes.

18.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã) e vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam as 07h00min e terminam as 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam as 13h00min e terminam às 17h45min.

18.7. Trajeto com saída na EMEF São Francisco, sentido a sede da cidade, segue até a residência do Sr. Clemilton, volta na estrada principal, entra na via da dona nalva, volta e segue na direção da casa do Sr. divino, volta a via principal, entra no sentido do Sr. Dimosão, volta e entra na via da casa da dona Edivânia, retorno a estrada principal, entra na via da casa da dona Lauriete, retorna a estrada principal, entra na via da fazenda São Luis ate o retiro, volta ate a casa da dona Marielma, retorna para EMEF São Francisco.

17.8. A rota compreende oito ramificações.

17.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

078492 19 - ROTA MINERAÇÃO: Veículo fechado com capacidade QUILÔMETRO 25.600,00 7,250 185.600,00

de 15 (quinze) l

19.1. O roteiro possui 128,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade de 15 (quinze) lugares, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200dias: 25.600 km.

19.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá um turno (vespertino).

19.3. Número de viagens diárias: 02 (duas), cada qual com 64,00 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

19.4. Escolas atendidas: Na rede municipal de ensino: EMEIEF Dr. José Almir de Oliveira Gabriel, Escola Paroquial Curupira, EMEF José Pereira Barbosa, EMEF José Pinheiro de Sousa, EMEF Monsenhor Augusto Dias de Brito e EMEF Paulette Camille Marguerite Planchon e na rede estadual de ensino: EEEM Monsenhor Augusto Dias de Brito.

19.5. Número de alunos atendidos: 15 estudantes.

19.6.

Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno vespertino (período da tarde). No turno vespertino as aulas iniciam as 13h00min e terminam às 17h45min.

19.7. Trajeto com saída de floresta, sentido a mineração, entra na vila matão, passando pela fazenda zé carioca, Pedro vital e chico barbosa segue até a

entrada da mineração, retornando para Floresta.

19.8.

A rota não tem ramificações.

19.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

078493 20- ROTA VILA MENDONÇA: Veículo fechado com capacida QUILÔMETRO 25.200,00 7,250 182.700,00

de 15 (quinze)

17.1. O roteiro possui 126,00 km diários de estrada sem pavimentação e deverá ser feito com veículo fechado com capacidade necessária para o transporte dos alunos, inspecionado pelo DETRAN/CIRETRAN (soma de todas as viagens de ida e volta e todos os turnos de trabalho). Total km/200 dias: 25.200km

17.2. Número de veículos para atender este itinerário: 1 (um). O veículo atenderá dois turnos (matutino e vespertino).

17.3.

Número de viagens diárias: 03 (tres), cada qual com 42,00 km (soma da viagem de ida à escola com a volta ao ponto de origem).

17.4. Escola atendida: EMEF Babaçu Verde.

17.5. Número de alunos atendidos: No turno matutino: 17 estudantes e no turno vespertino: 07 estudantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.6. Turno(s) escolar(es): A escola tem aulas no turno matutino (período da manhã) e vespertino (período da tarde). No turno matutino as aulas iniciam as 07h00min e terminam as 11h00min. No turno vespertino as aulas iniciam as 13h00min e terminam às 17h45min.

17.7. Trajeto com saída na EMEF Babaçu Verde, no sentido de lontra entra para a gaúcha e zé moreno, retorna à estrada principal, volta para a EMEF Babaçu Verde, desembarca os alunos segue no sentido do Sr. Gessione e Sr. Zé do Queijo, entra para o Sr. Laranjeira, Sr. Wilson e Sr. Gildázio, retorna para EMEF Babaçu Verde, desembarca os alunos segue no sentido cocalinho, passando pelo Sr. Sué e Sr. Loir, retornando para a EMEF Babaçu Verde.

17.8. A rota não tem ramificações.

17.9. Neste itinerário não há serviços de veículos alimentadores.

VALOR GLOBAL R\$ 4.041.526,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. O valor deste Contrato é de R\$ 4.041.526,40 (quatro milhões, quarenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

3.1. No caso de reajuste de preços dos serviços licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subsequentes, comprovantes de reajustes, para que a CONTRATANTE comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos serviços, na mesma percentagem.

3.2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pela empresa prestadora dos serviços em Floresta do Araguaia, indicados proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 034/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico n.º 034/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. A vigência deste Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023, contado a partir sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e/ou IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará), site: www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

(Conforme previsto no termo de referência, parte integrante deste contrato)

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

(Conforme previsto no termo de referência, parte integrante deste contrato)

CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE NA OPERAÇÃO/CONDUÇÃO E SINISTROS:

(Conforme previsto no termo de referência, parte integrante deste contrato)

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

10.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

10.1.3. é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Durante a vigência deste contrato, a execução dos serviços, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

11.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A CONTRATADA DEVERÁ manter preposto permanente na cidade e Floresta, aceito pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

11.5. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o fiscal da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e atividades correlatas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

12.1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Fiscal do Contrato da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

13.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Exercício 2023 Atividade 1306.123610408.2.041 Manutenção do Transporte escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 4.041.526,40.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

14.1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Floresta do Araguaia - PA, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.

14.2. O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de serviço, será o constante da proposta Apresentada no Pregão Eletrônico n.º 034/2022;

14.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

14.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

13

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14.7. A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 17.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 17.3.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 17.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.3.4. Fizer declaração falsa;
- 17.3.5. Cometer fraude fiscal;
- 17.3.6. Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- 17.4. Deixar de assinar o contrato.
- 17.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 17.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
- 17.7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- 18.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 18.2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 18.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 18.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 18.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada dada autoridade competente.
- 18.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



**ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10.1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico n.º 034/2022, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA, constante do processo n.º 020/2022, e a Proposta da CONTRATADA.

15

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Conceição do Araguaia - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, em 19 de Janeiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 18.210.459/0001-85
CONTRATANTE

M. N CARVALHO EIRELI - ME
CNPJ 19.872.229/0001-44
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____